

## EDITAL 021/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA

O Reitor do Centro Universitário Sant'Anna, Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Docentes com a finalidade de contratar professores, nas condições estabelecidas neste edital.

#### 1. Vagas Oferecidas:

Este processo seletivo abrangerá os cursos, o setor, o número de vagas e a titulação mínima, conforme descritos abaixo:

<b>SETOR</b>	<b>NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA</b>
<b>CARGO</b>	Tutor para Licenciaturas
<b>CARGA HORÁRIA</b>	10h/semanais
<b>DIA DA SEMANA</b>	A combinar
<b>EMENTA</b>	<p>Conhecer os projetos Pedagógicos dos cursos e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade.</p> <p>Participar das atividades de capacitação / avaliação dos tutores propostas pela coordenação do Núcleo de Educação a Distância.</p> <p>Conhecer o cronograma de estudos e de avaliações e ajudar os estudantes a se manterem em dia.</p> <p>Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas no ambiente virtual em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas.</p> <p>Incentivar os estudantes a participarem das atividades oferecidas pelas disciplinas tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma.</p> <p>Estar presente no horário previsto para atendimento e orientação dos estudantes.</p> <p>Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo estabelecidos pela coordenação do curso ou professor.</p> <p>Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.</p> <p>Familiarizar o estudante com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas.</p> <p>Participar da aplicação das avaliações presenciais seguindo escala feita</p>

	<p>pelo NEAD, conforme carga horária prevista. Participar da confecção do gabarito de correção das avaliações, quando solicitada pelo coordenador ou pelo professor. Corrigir as avaliações. Emitir o relatório semanal, quinzenal, ou mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina e o relatório de frequência semanal dos alunos no ambiente virtual, a ser enviado para o coordenador do curso/NEAD, conforme solicitação do mesmo. Manter-se em comunicação permanente com o coordenador do curso/NEAD, informando-o sobre o andamento da disciplina. Acompanhar e atualizar as informações pertinentes à sua disciplina na plataforma. Participar de encontros, atividades culturais, videoconferências e seminários presenciais programados pela coordenação do curso. Cumprir com pontualidade os horários de atendimento aos estudantes, bem como as tarefas designadas pela coordenação do curso/NEAD. Auxiliar nas demandas requeridas pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância. Responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas. Auxiliar no processo de retenção de alunos sob sua responsabilidade, orientando e indicando melhores práticas.</p>
<b>TITULAÇÃO</b>	Especialista, Mestre ou Doutor nas áreas de Licenciatura.

## 2. Das inscrições:

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do e-mail: [processo.seletivo@unisantanna.br](mailto:processo.seletivo@unisantanna.br). O candidato deverá preencher no assunto do e-mail: Seleção Tutor na área de Licenciatura – NEAD – Edital 021/2019. No corpo do e-mail deve conter o nome e os telefones do candidato, e anexar currículo lattes.

### 2.1. Período para inscrição:

- I – A divulgação do Edital deverá ter o prazo de 30 (trinta) dias corridos.
- II – A inscrição deverá ser realizada no período 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.
- III – O resultado do Processo Seletivo será divulgado pelo e-mail do Candidato.

## 3. Critérios de Seleção:

**3.1-** O processo seletivo será composto por análise de currículo, e entrevista, conforme anexo I.

**3.2** - O processo seletivo será realizado por uma banca constituída por 03 (três) professores, sendo preferencialmente, a Coordenação do Núcleo de Orientação Psicopedagógica - NOP, a Coordenação do Núcleo e o Pró-Reitor de Graduação, ou professores de áreas afins. A organização e presidência dos trabalhos estarão a cargo do primeiro.

**3.3**– O processo de seletivo será realizado em 02 (duas) fases.

**1ª Fase: (Eliminatória):**

Análise do currículo do candidato pela banca examinadora.

**2ª Fase: (Classificatória):**

a) Entrevista com os candidatos

**4- Dos resultados**

**4.1-** Será considerado aprovado o candidato que no somatório dos itens avaliados obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

**4.2-** O resultado classificatório será divulgado aos candidatos, por e-mail ou por contato ao e-mail de inscrição.

**4.3** - Na desistência ou impossibilidade de o(s) candidato(s) assumir(em) a(s) vaga(s), esta(s) será(ão) ocupada(s) por outro(s) candidato(s) considerado(s) apto(s) ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

**4.4** - Os candidatos considerados aptos ao preenchimento das vagas e não convocados formarão um cadastro de reserva, por ordem de classificação, observado o período de validade fixado pelo Edital, podendo ser convocados para preencher as citadas vagas, sem que haja novo processo seletivo.

## **5- Efetivação do Contrato:**

### **5.1 - A contratação obedecerá às seguintes condições:**

- a) Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura da proposta de contratação, que será deliberada pelo Reitor e encaminhado à Coordenação dos Cursos correspondentes para efetiva contratação.
  
- b) Após a autorização da Coordenação, o candidato aprovado será convocado para apresentação de seus documentos pessoais no setor de Departamento de Pessoal e Registro Acadêmicos.
  
- c) A contratação somente se efetuará após a entrega dos documentos comprobatórios, atendendo às normas da legislação vigente para o exercício do magistério superior.


## **6- Regime de Trabalho:**

O Candidato aprovado será contratado pela Instituição, na condição de propor, em Regime de Consolidação das Leis de Trabalho (CLT)

## **7 – Disposições Finais:**

Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o Processamento da Seleção, podendo essa recorrer à Reitoria da Instituição para caso de dúvidas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.



**Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva**  
Reitor